PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza celebração de convênio com a COOPERVAP (Cooperativa Habitacional Vale do Paraíba).

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 111/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a **COOPERVAP (Cooperativa Habitacional Vale do Paraíba)**, visando estabelecer parceria entre o Município e a COOPERVAP, para a Construção de Conjuntos Habitacionais no Município de Mococa.

Art. 2º - O Convênio definirá as obrigações do Município e da COOPERVAP e poderá ser prorrogado a critério das partes sempre com prévia anuência do Legislativo, não podendo todavia o prazo conveniado ultrapassar de uma Administração para outra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica